

# Lei Ordinária nº 1088/1998

# Dispõe sobre a extinção e a criação de cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Publicada em 29 de dezembro de 1998

#### Art. 1°.

Ficam reduzidos de 03 (três) para 01 (um) os cargos do símbolo "DAS-2", denominação "Assessor de Gabinete", compreendidos no art. 27, da Lei nº 991, de 03 de janeiro d e1997.

#### Art. 2°.

Altera a redação da Tabela do Anexo II, da Lei nº 991, de 03 de janeiro de 1997, no que tange ao símbolo "DAS-2" e acrescenta o símbolo "DAS-", passando a mesma a vigorar, na sua totalidade, da seguinte forma:

\_

SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	EXIG
			(R\$)	(%)	

ı	1		1	<b>I</b>		
	DAS-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	06	900,00	100	Con
	DAS-1	COORDENADOR MUNICIPAL	01	900,00	100	tode
		DO PLANEJAMENTO				car
						con
	DAS-1	PROCURADOR JURÍDICO	01	900,00	100	níve
	DAS-1	CHEFE DE GABINETE	01	900,00	100	com
	DAS-1	ASSESSOR ESPECIAL	01	900,00	100	esp
	DAS-2	DIRETOR-GERAL	06	870,00	50	em Adn
	DAS-2	ASSESSOR DE IMPRENSA	01	870,00	50	Púb
	DAS-2	ASSESSOR DE GABINETE	01	870,00	50	área esp
	DAS3	COORDENADOR DOS FUNDOS MUNICIPAIS	01	640,00	40	1
		ADMINISTRADOR REGIONAL				
	DAS-3	CHEFE DE DIVISÃO	02	640,00	40	
	DAS-3	CHEFE DE POSTO DE SAÚDE	04	640,00	40	
	DAS-4	CHEFE DE NÚCLEO	02	390,00	30	
	DAS-4	ASSESSOR	16	390,00	30	
	DAS-5	ASSESSOR	07	290,00	20	
	DAS-5		07	180,00	10	

## Art. 3°.

Fica mantida a redação dos demais itens da tabela.

## Art. 4°.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA PREFEITO